

EDITAL Nº 03/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL PARA 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019

A Coordenação de Mestrado da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP, mantida pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional, para que os aprovados iniciem o curso no primeiro semestre de 2019, de acordo com as seguintes regras e condições:

I. CURSO E A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da EDAP/IDP compreende o Curso de Mestrado Acadêmico, área de concentração em Direito Constitucional, reconhecido pela Portaria MEC nº. 656, de 22 de julho de 2017 (DOU nº 143, de 27/07/2017, Seção 1: 14 p.), com as seguintes linhas de pesquisa: a) Processo e Jurisdição Constitucional; b) Direitos e Garantias Fundamentais.
2. As inscrições podem ser feitas das 08h00 do dia 10 de setembro de 2018 às 23h59 do dia 25 de novembro de 2018, pelo portal da EDAP/IDP (<http://www.idp.edu.br/mestrado/direito/>).
3. Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato: (i) com título de graduação em Direito ou em área afim ou; (ii) que colar grau em curso de graduação em Direito ou em área afim até o final do segundo período letivo do ano de 2018.
4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação em Direito ou em área afim.
5. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 4.1. Requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, disponível no portal da EDAP/IDP (<http://www.idp.edu.br/mestrado/direito/>);
 - 4.2. Currículo Acadêmico e Profissional atualizado;
 - 4.3. Projeto de pesquisa.

5. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga mediante boleto bancário, disponível após o preenchimento do formulário de inscrição. A inscrição somente é concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
6. Todos os documentos deverão ser enviados em formato digital, conforme instruções contidas no portal da EDAP/IDP.

II. PROCESSO SELETIVO

7. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:
 - 7.1. **Avaliação do Currículo (Etapa 1):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
 - 7.2. **Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 2):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
 - 7.3. **Avaliação oral, por meio de entrevista com a Banca Examinadora – Defesa do Projeto de Pesquisa (Etapa 3):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
8. Serão convocados(as) até 60 (sessenta) candidatos(as) para a avaliação oral, com base no somatório das notas das etapas 1 e 2.
9. A nota final no processo seletivo será o somatório das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3.

Processo Seletivo – Etapas Eliminatórias e Classificatórias		
Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
Avaliação do Currículo	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Avaliação Oral
Nota de 0(zero) a 10(dez) pontos	Nota de 0(zero) a 10(dez) pontos	Nota de 0(zero) a 10(dez) pontos
Nota mínima: ≥ 7 (sete) pontos	Nota mínima: ≥ 7 (sete) pontos	Nota mínima: ≥ 7 (sete) pontos

III. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO (ETAPA 1)

10. A análise de currículo levará em conta os seguintes critérios para atribuição de uma nota global: (i) instituição de ensino em que o candidato tenha concluído a graduação; (ii) tempo de formado; (iii) atuação profissional; (iv) atividades extracurriculares realizadas ao longo da graduação, bem como cursos de extensão realizados após a graduação; e (v) eventuais publicações.
11. A análise de currículo atribuirá notas a todos os candidatos, hierarquizando-os para fins classificatórios.
12. Ao “currículo” será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

IV. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO (ETAPA 2)

13. Os projetos de pesquisa serão avaliados em sua qualidade acadêmica, considerando: relevância do tema, clareza da exposição, coerência entre as ideias, competência da argumentação, completude da abordagem, capacidade crítica, grau de conhecimento da problemática jurídica abordada e correção no uso da linguagem.
14. Os projetos deverão ser apresentados conforme as diretrizes constantes do Anexo III.
15. Ao “Projeto de Pesquisa” será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
16. Os resultados relativos às etapas 1 e 2 serão divulgadas no endereço eletrônico da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP (<http://www.idp.edu.br/mestrado/direito/>) até o dia 27 de novembro de 2018 (terça-feira).

V. AVALIAÇÃO ORAL: ENTREVISTA COM BANCA EXAMINADORA (ETAPA 3)

17. Após a divulgação dos resultados da Análise Curricular e do Projeto de Pesquisa, os(as) habilitados(as) serão convocados para “Avaliação Oral”, por meio de entrevista com a banca examinadora.

18. A “Avaliação Oral” terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos e consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção com base no conteúdo apresentado pelo candidato no “Currículo” e no “Projeto de Pesquisa”. Trata-se de avaliação formativa, que visa aferir a adequação do candidato, seu currículo e Pré-projeto ao Programa do Mestrado Acadêmico. Não há aferição de conhecimento formal, com perguntas teóricas.
19. As entrevistas serão realizadas de segunda a sábado nos turnos matutino, vespertino e noturno, na sede do IDP, localizada no SGAS 607, Módulo 49, L2 Sul, Brasília - DF, CEP 70.200-670.
20. Candidatos(as) de outras localidades poderão realizar a entrevista em sistema de transmissão eletrônica ao vivo tipo Skype ou similar. A opção por entrevista via Skype ou similar deve ser informada à EDAP/IDP com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da entrevista.
21. As datas e os horários das entrevistas serão definidos pelo IDP e comunicados aos(as) candidatos(as) por meio eletrônico.
22. O(a) candidato(a) deverá comparecer à entrevista com 15(quinze) minutos de antecedência, munido de documento de identificação. Haverá uma tolerância máxima de 10(dez) minutos de atraso.
23. À “Avaliação Oral” será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7(sete).
24. A seleção final dos candidatos ponderará a defesa do projeto à vista das linhas de pesquisa. Serão especialmente levadas em conta a adequação às linhas de pesquisa, bem como a consistência, a coerência e a viabilidade do projeto. Serão considerados ainda o currículo e as condições objetivas de frequência, dedicação ao programa e de conclusão do curso pelo candidato.
25. O candidato aprovado deverá demonstrar proficiência em pelo menos uma língua estrangeira, mediante declaração (admite-se a apresentação de certificado de língua estrangeira compatível com o desenvolvimento das atividades do mestrado). A declaração poderá ser entregue no ato da matrícula.
26. Na seleção, buscar-se-á escolher candidatos em número proporcional às linhas de pesquisa existentes.

VI. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

27. A nota final do candidato será o somatório das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3.
28. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita por ordem crescente de colocação.
29. A lista final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional será divulgada, em ordem alfabética, pela Escola de Direito e de Administração Pública do IDP (EDAP/IDP) até o dia 10 de dezembro de 2018 (segunda-feira), no seguinte endereço eletrônico: <http://www.idp.edu.br/mestrado/direito>.
30. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a), sendo respeitada a ordem de classificação.

VII. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data Provável
Publicação do Edital	10/09/2018 (segunda-feira)
Período de Inscrições	10/09/2018 (segunda-feira) a 25/11/2018 (domingo)
Divulgação das Notas das Etapas 1 e 2 Convocação para a Etapa 3 (Avaliação Oral)	27 de novembro de 2018 (terça-feira)
Avaliação Oral (Entrevistas)	03/12/2018 (segunda-feira) a 08/12/2018 (sábado)
Divulgação das Notas da Etapa 3 e do Resultado Final Convocação – 1ª Chamada	10/12/2018 (segunda-feira)
1ª Chamada: Realização e Pagamento da Matrícula	10/12/2018 (segunda-feira) a 13/12/2018 (quinta-feira)
Convocação – 2ª Chamada	14/12/2018 (sexta-feira)
2ª Chamada: Realização e Pagamento da Matrícula	17/12/2018 (segunda-feira) a 19/12/2018 (quarta-feira)
Início previsto das Aulas	11/03/2019 (segunda-feira)

VIII. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

31. A matrícula no curso está condicionada à aprovação do(a) candidato(a) em todas as etapas do processo de seleção, bem como ao cumprimento dos termos deste Edital e à aceitação das regras do programa.
32. A confirmação da matrícula está sujeita à confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do curso no prazo previsto no item “VI – Cronograma do Processo Seletivo”.
 - 32.1. Caso o(a) candidato(a) não realizar o pagamento no prazo previsto, a EDAP/IDP reserva-se ao direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação final.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

33. A comunicação dos resultados e demais atos do processo de seleção será feita por meio eletrônico em contato direto com os(as) candidatos(as) ou por meio de divulgação na página eletrônica <http://www.idp.edu.br/mestradodireito>.
34. A inscrição no processo de seleção representa a aceitação plena e irrestrita pelo(a) candidato(a) de todos os termos deste Edital.
35. Os resultados de cada etapa contemplarão apenas os nomes dos(as) candidatos(as) que obtiverem êxito na respectiva fase. O resultado final relacionará os(as) candidatos selecionados dentro das vagas oferecidas, em ordem alfabética.
36. Eventual impugnação de resultado de qualquer etapa do processo seletivo ou deste Edital deverá ser encaminhada ao Coordenador do Programa de Mestrado, mediante razões escritas, em até 02 (dois) dias contados da respectiva publicação, observando-se os mesmos procedimentos de entrega de documentos previstos para a inscrição.
37. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - 37.1. Não comparecer ou se apresentar após o horário estabelecido para o início das atividades indicadas neste Edital;
 - 37.2. Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor durante o processo de seleção;
 - 37.3. Não apresentar o documento de identidade exigido durante o processo de seleção;

- 37.4. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção ou turbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos.
38. Poderão ser admitidos alunos especiais nas diferentes disciplinas, conforme disponibilidade de vagas e juízo de conveniência e adequação da Coordenação do Programa de Mestrado.
39. Implicará exclusão automática do Programa de Mestrado o descumprimento das regras previstas no Regimento Interno do Programa de Mestrado.
40. A exclusão do aluno do Programa do Mestrado não gera direito à devolução de quantias pagas até o fato. O aluno excluído do Programa somente poderá reingressar submetendo-se a nova seleção e com a anuência do Coordenador do Programa de Mestrado.
41. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado e pela Diretoria Geral da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP – EDAP/IDP.
42. As datas fixadas neste edital poderão ser alteradas, com prévia notícia no site do IDP.
43. Informações adicionais sobre o Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.idp.edu.br/mestrado/direito> ou pelo e-mail mestrado@idp.edu.br.

Brasília, 3 de setembro de 2018.

JOÃO PAULO BACHUR

Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor-Geral da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP

ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR

O Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional da EDAP/IDP está organizado a partir da oferta de disciplinas de 40 horas/aula. O estudante deverá cursar 04 disciplinas obrigatórias e 05 disciplinas optativas, totalizando 08 disciplinas e 360 horas/aula, além de cumprir os requisitos do Seminário de Dissertação (90 horas/aula).

Estrutura Curricular	
Disciplinas	H/A
04 Disciplinas Obrigatórias (40 h/a cada)	160
05 Disciplinas Optativas (40 h/a cada)	200
Carga Horária - Disciplinas	360
Seminário de Dissertação	90
Carga Horária Total	450

O curso deverá ser concluído, com a qualificação e a defesa da dissertação perante banca avaliadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da matrícula no curso.

As disciplinas serão oferecidas preferencialmente em encontros quinzenais, às sextas-feiras, nos períodos vespertino e noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

As disciplinas obrigatórias serão oferecidas ao menos uma vez por ano. A oferta das disciplinas optativas varia de acordo com a disponibilidade do corpo docente. **A Coordenação de Mestrado da EDAP/IDP reserva-se o direito de determinar quais disciplinas optativas serão oferecidas a cada ano.** As disciplinas oferecidas podem, ainda, sofrer alterações tópicas de conteúdo em semestres diferentes.

As disciplinas optativas são organizadas, para fins didáticos, em torno de quatro grandes áreas de interesse:

- I. Direito do Estado, Direitos Fundamentais e Teoria do Direito;
- II. Tutela Penal e Direito Sancionador no Estado Democrático de Direito;

- III. Direito Privado e Processual nas Ordens Constitucionais Contemporâneas; e
- IV. Ordem Econômica e Social, Desenvolvimento e Inovação.

É importante destacar que as áreas apresentadas correspondem a uma organização meramente didática da estrutura curricular, de forma a orientar o estudante em sua escolha das disciplinas optativas e a direcionar seu itinerário formativo.

Estimula-se, fortemente, que o estudante curse disciplinas de diferentes áreas temáticas, com vistas a propiciar uma formação mais pluralista e completa.

Seguem, abaixo, algumas das disciplinas previstas no programa, categorizadas nas respectivas áreas de interesse.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	
Disciplina	(h/a)
Teoria da Constituição e dos Direitos Fundamentais	40
Estado, Democracia e Sociedade	40
Constituição e Relações Privadas	40
Métodos de Pesquisa Jurídica	40

ÁREA DE INTERESSE I: DIREITO DO ESTADO, DIREITOS FUNDAMENTAIS E TEORIA DO DIREITO	
Disciplina	(h/a)
Questões Contemporâneas de Efetividade dos Direitos Fundamentais	40
Constituição, Poder e Diálogos Institucionais	40
Direito Constitucional Internacional e Direitos Fundamentais	40
Teoria da Constituição e da Jurisdição Constitucional	40
Ativismo Judicial e Direitos Fundamentais	40

ÁREA DE INTERESSE II: TUTELA PENAL E DIREITO SANCIONADOR NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Disciplina	(h/a)
Tutela Penal e Princípios Constitucionais	40
Direito Administrativo Sancionador e Constituição	40
Garantias Constitucionais no Processo Penal	40
Tópicos Especiais em Criminologia(s) e Direitos Fundamentais	40
Combate à Corrupção, Controle de Administração e Garantias Fundamentais	40

ÁREA DE INTERESSE III: DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL NA ORDEM CONSTITUCIONAL

Disciplina	(h/a)
Novos Paradigmas do Direito Privado no Estado Democrático de Direito	40
Responsabilidade Civil e a Constituição Federal de 1988	40
Constituição e Processo Civil	40
Tutela de Interesses Coletivos e Difusos na Legalidade Constitucional	40
Direitos Fundamentais e Relações Privadas	40

ÁREA DE INTERESSE IV: ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Disciplina	(h/a)
Direito Econômico Constitucional	40
Direito, Internet e Inovação: Repercussões sobre os Direitos Fundamentais	40
Relações de Trabalho e Constituição	40
Federalismo Fiscal	40
Direitos Sociais e Políticas Públicas	40
Constituição e a Proteção dos Novos Direitos	40

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

DEMO, Pedro. **Metodologia Científica em Ciências Sociais**. São Paulo: Atlas, 1995.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 12^a ed. São Paulo: Saraiva, 2017 (Capítulos 2, 3 e 10).

MEZZAROBBA, O.; MONTEIRO, C. S. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

SCHILINK, Bernhard; PIEROTH, Bodo. **Direitos Fundamentais**. Trad. SOUSA, António Francisco de. FRANCO, Antonio. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MICHAEL, Lothar; MORLOK, Martin. **Direitos Fundamentais**. Trad. SOUSA, António Francisco de. FRANCO, Antonio. São Paulo: Saraiva, 2016.

* A bibliografia sugerida visa apresentar ao candidato noções fundamentais sobre a pesquisa científica na área do direito e sobre os temas mais caros ao Programa de Mestrado.

ANEXO III – DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão ser apresentados seguindo os seguintes critérios:

a) Entre 7 e 10 laudas, incluindo bibliografia, em papel A4, margens padrão, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5. A capa deverá trazer o título do projeto, o nome do candidato e a linha de pesquisa correspondente.

b) Os projetos deverão ser organizados conforme a seguinte estrutura:

1) Introdução

A Introdução deve fazer uma contextualização geral do tema da pesquisa, destacando sua relevância e sua atualidade.

Na introdução, o projeto deve trazer uma hipótese de trabalho: a pergunta a ser respondida pela dissertação, com indicativos preliminares da resposta que se pretende obter. A hipótese é a pergunta-guia, aquilo que o pesquisador intui mas que só comprovará com o desenvolvimento da dissertação.

2) Objetivos: geral e específicos

Nesta seção devem ficar claros os objetivos da pesquisa.

3) Desenvolvimento preliminar do tema

Esta deve ser a maior seção do projeto de pesquisa. Aqui, espera-se uma discussão preliminar do tema a ser desenvolvido na dissertação. Espera-se do candidato uma reflexão mínima sobre o tema a ser desenvolvido. O intuito desta seção é mapear o estado da arte da pesquisa sobre seu tema, destacando qual a contribuição da sua pesquisa para o avanço da discussão.

4) Índice preliminar

É imprescindível trazer um índice preliminar tão detalhado quanto possível. Ele mostrará, analiticamente, o esforço necessário para a redação da dissertação.

5) Bibliografia preliminar

Bibliografia preliminar utilizada na elaboração do projeto.

c) Citações e referências bibliográficas:

Não é preciso seguir normas da ABNT, desde que se mantenha a coerência e a padronização nas citações e referências bibliográficas.